ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA
Rua Dom Pedro I, nº 2389, Centro CEP: 78949-000 -Mirante da Serra - RO
Telefones: ((0xx69) 3463 – 2143

Lei nº 455 de 31 de julho de 2009

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vitorino Cherque, Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso das atribuições conferidas pelo art. 63, IV, e em cumprimento do disposto no art. 108, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

Lei:

Art. 1° Ao Município, através do Poder Executivo, é facultado adquirir fração ideal do imóvel rural denominado Lote 80, objeto da matrícula n° 2/5.076, registrado no Livro n° 2-Registro Geral, do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Ouro Preto do Oeste, com a dimensão de até 6.500 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 2° Pela aquisição da fração ideal do terreno indicado no artigo anterior o Município poderá pagar, através do Poder Executivo, até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3° O Município, através do Poder Executivo, providenciará a escrituração e o registro da doação verbal realizada em seu favor de terreno rural localizado no imóvel descrito no art. 1° com a dimensão de 1.500 m².

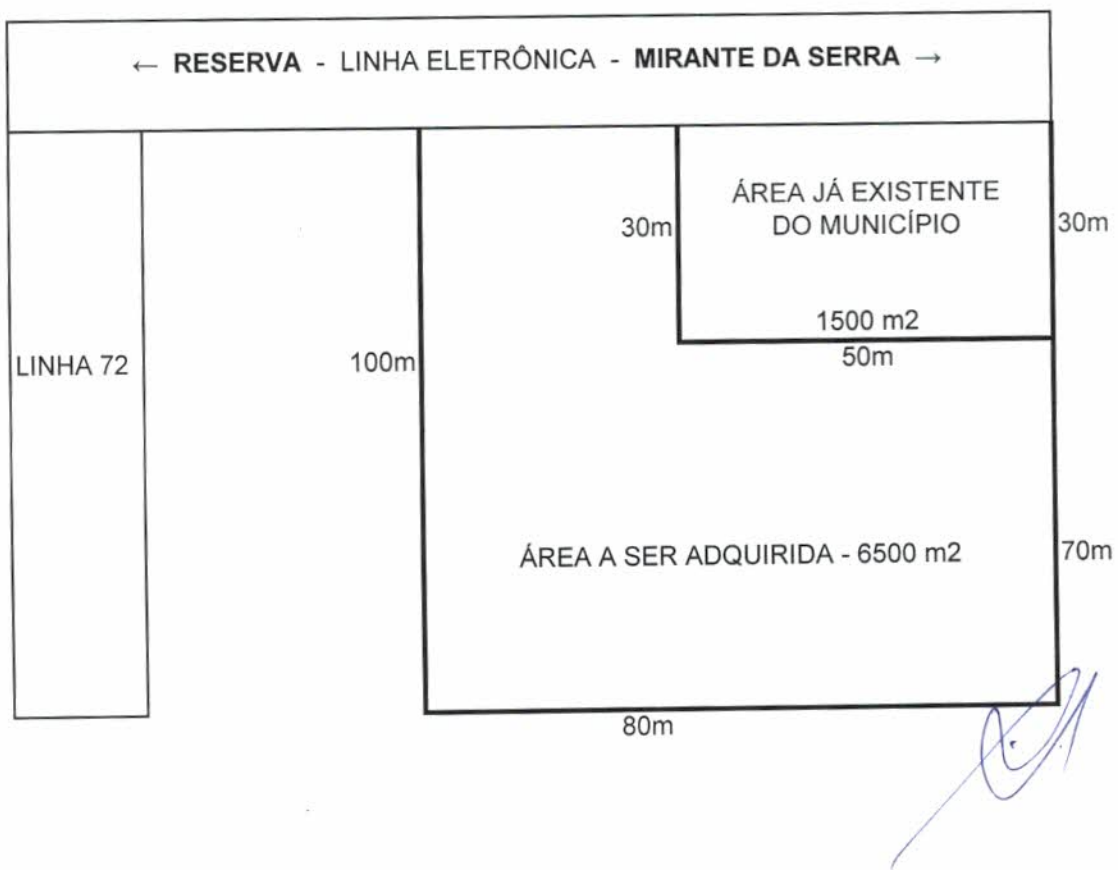
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirante da Serra
Gabinete do Prefeito

Vitorino Cherque
Prefeito

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA

FRAÇÃO IDEAL DO LOTE 80, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2/5.076, REGISTRADO NO LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL DOCARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO, ESTADO DE RONDÔNIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº. 455 / 2009

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

12 - EDUCAÇÃO

12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

12.361.0007.0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

12.361.0007.2.007- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMECE

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	6.000,00
TOTAL	6.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI Nº. 455 / 2009

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

12 - EDUCAÇÃO

12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

12.361.0007.0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

12.361.0007.2.007- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMECE

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Aquisição de Material Permanente	6.000,00
TOTAL	6.000,00

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 26/08/09 a 27/08/09
Responsável
Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 26/08/09 à 27/08/09
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709